



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 731

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2013

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	5
Secretaria da Educação	5
Secretaria de Desenvolvimento Social	6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Palmas e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

PERÍODO: O presente termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável sempre em comum acordo entre as partes, a contar da data de 1º de janeiro de 2013.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Carlos Enrique Franco Amastha; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE): Marcia Rodrigues de Paula, Jarbas Luis Meurer.

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGOV/Nº 782, de 2 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### PRORROGAR

a cessão do servidor JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 134601, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Colinas, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de um ano, a partir de 12 de março de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGOV/Nº 783, de 2 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

FRANCELI COSTA CAVALCANTE, matrícula 413000204, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGOV/Nº 784, de 2 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula 329581, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/TO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGOV/Nº 785, de 2 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

SANDRA REGINA SONODA NUNES, do cargo de Diretor de Gestão Ambiental, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 13 de março de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGOV/Nº 786, de 2 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

ADRIANA BARROS MARINHO RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 787, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 788, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ ORLANDO BEZERRA LIMA JÚNIOR, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 789, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público PAULO HENRIQUE CATTINI, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 790, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público VALQUIRIA COSTA SOUSA BORGES, para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 791, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

ZEINE HUSSAIH ODEH MUNIZ, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de março de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

**PORTARIA/SEGOV/Nº 792, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS, para exercer o cargo de Gerente de Direitos Humanos, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de março de 2013.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGOV/Nº 793, de 2 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação de MARIA APARECIDA NETO ARAÚJO, para o cargo de Assessor Comunitário, DAS-7, constante na Portaria/Segov/nº 771, de 27 de março de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 2 de abril de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 01/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul Paço Municipal s/n – Plano Diretor Sul – Palmas/TO CEP: 77.001-900, nesta cidade, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, Tiago Andrino doravante designada MUNICÍPIO e a J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.754/0003-95, situada na 102 Norte, ACSU NE 10, conj. 02 Lt 09/10, nesta cidade, representada neste ato por sua representante legal, Srª. Fátima Regina de Souza Campos, doravante denominada Diretora Geral da Unidade do Tocantins assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento na Lei nº 4.320/64, e nos artigos 60, 64 e 116 e da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO**

Os serviços prestados pelo particular de boa-fé sem cobertura contratual válida deverão ser indenizados (art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93). O Termo de Ajuste de Contas é o instrumento hábil para promover a indenização dos serviços executados, impondo-se ao administrador público o dever de apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa à situação de nulidade. (Referente ao Termo de Verificação de Regularidade nº 0111/2013 – SETCI e Parecer nº 112/2013 – PGM).

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente a serviços de publicidade de editais de licitações e demais atos sujeitos a publicidade legal prestados pela J. Câmara & Irmãos S/A no valor de R\$ 73.036,00 (setenta e três mil e trinta e seis reais), conforme notas fiscais anexos aos autos em parcela única relativas ao período de dezembro de 2012.

Palmas, 27 de março de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Fátima Regina de Souza Campos

Diretora Geral da Unidade Tocantins Jaime Câmara

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 113/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Educação, ZULLENE SANTANA PARENTE, Assistente Administrativo, matrícula n.º 131731, estatutário (a), a partir de 18/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 114/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, SOELIA DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º. 254021, estatutário (a), a partir de 05/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 115/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais para a Superintendência da Contadoria Geral do Município, MARLUSE DE CARVALHO CUNHA BANDEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 134461, estatutário (a), a partir de 25/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 116/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS PONTES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 132821, estatutário (a), a partir de 21/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

Concessão de Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica, e, com fulcro no Decreto nº 257/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor JOSÉ MONTEIRO VIEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que presta serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas, a partir de 27/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

Concessão de Adicional de Periculosidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica, e, com fulcro no Decreto nº 94/2004.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor CLÉSIO ALVES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela execução direta de serviços com produtos inflamáveis e tóxicos, lotado na Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos, a partir de 27/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Secretaria de  
Transparência e  
Controle Interno**

**PORTARIA Nº 08, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do art. 25, incisos II e VIII, da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013, com fulcro nos arts. 167 e 172 da Lei nº 088, de 16-11-1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 863, de 19 de novembro de 1999, Decreto nº 376, de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 699, de 08 de fevereiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

R E S O L V E

I – Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - I):

- DIANA RODRIGUES MARANHÃO SUASSANA, Presidente, detentora de cargo efetivo, Bacharel em Direito,



matrícula nº 25365-1;

- KARYNE FIGEIREDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 1º Membro, detentora de cargo efetivo, cursando Direito, matrícula nº 258001;

- JESAIAS FEITOSA MOREIRA, 2º Membro, detentor de cargo efetivo, cursando Direito, matrícula nº 254681.

II – Autorizar a convocação, como suplentes, de servidores municipais estáveis lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Transparência e Controle Interno, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade, licença médica, férias, impedimento e suspeição;

III – Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, para apurar responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 147 da Lei nº 1.818/07, subsidiariamente e, ainda, promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal; dar continuidade aos processos já instaurados; devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor Geral, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à Autoridade competente para julgamento, ou, determinar novas diligências, antes do encaminhamento para decisão final.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 1º dias do mês de abril de 2013.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013

Palmas – TO, 02 de Abril de 2013.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no uso das suas atribuições que lhes confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 26 da Medida Provisória Nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

Considerando que compete ao Poder Público Municipal o Controle da Distribuição dos Serviços funerários, bem como, a liberação de vagas nos Cemitérios públicos desta Capital;

Considerando a discrepância existente entre o número de óbitos de pessoas em situação de Vulnerabilidade social atestada pelo Plantão Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e o número de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal, conforme informa a Diretoria de Necrópoles, em especial nos meses de janeiro a março do corrente ano;

Considerando evitar ônus desnecessários ao poder público municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer que a partir desta data a diretoria de necrópoles da Secretaria Municipal de Infraestrutura realizará sepultamentos somente após autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrente de parecer Social emitido pelo Plantão Social da referida Secretaria, oriundo

de estudo sócio econômico junto à família beneficiária, observando o disposto do parágrafo único do art. 20 e no art. 23, ambos da Lei Municipal nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. O Plantão Social da Secretaria de Desenvolvimento Social funcionara das 07:00 as 19:00, de segunda a sexta feira e, após esse horário, a família do “decujus” dirigir-se-á a funerária plantonista, cuja escala estará disponível em local visível em todos os hospitais, Instituto Médico Legal e empresas concessionárias do serviço funerário desta Capital.

Parágrafo primeiro – em sendo a solicitação de sepultamento realizada fora do horário acima indicado, a família do beneficiário apresentará a documentação indicativa de vulnerabilidade social no primeiro dia útil seguinte, sob pena de em assim não procedendo, ressarcir ao tesouro municipal os valores dispendidos para o sepultamento.

Parágrafo segundo – comprovarão a situação de vulnerabilidade, dentre outros, a declaração de indigência, fornecida por quem legalmente apto a fazê-lo; inscrição no sistema CADÚNICO.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de Abril de 2013.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Maria Luiza  
Secretária de Desenvolvimento Social

## Secretaria da Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA ORIENTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2012, tendo como objeto serviços de construção do CMEI da ARSE 65, em Palmas/TO.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo da execução e vigência contratual, por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2011037013 (Volumes III, IV e v), nos termos da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2012, tendo como objeto reforma e ampliação na Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas/TO.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo da execução contratual, por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012031058 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2013

A ACE da Escola Municipal Santa Bárbara, torna público a Licitação

na Modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 9:00 horas do dia 17 de abril de 2013, no auditório da Unidade Escolar, situada na Quadra APML rua 07 Santa Bárbara, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentos não perecíveis, frutas, leite e alimentos panificados, carnes e frangos, entre outros, para os alunos desta unidade escolar. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 13 de abril de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3215-6098.

Palmas, 02 de abril de 2013.

Leiziany Alves Sobral  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. A abertura da sessão de chamamento Público será no dia 25 de abril de 2013, no horário das 10h, na sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, com sede na APM - 06, Rua 30, Aureny III - Palmas - TO, telefone: (63)3218-5290.

OBJETO: Gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
DATA ENTREGA DE ENVELOPES: Até às 17:00 horas de 24 de abril de 2013, na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa.

DATA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2013 - às 10h, no endereço APM 6, Rua 30, Aureny III, Palmas-TO.

Para aquisição na íntegra do Edital, os interessados deverão solicitá-lo diretamente na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, telefone: (63)3218-5290, no horário das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas, 01 de abril de 2013.

Douglas Matos Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº. 03 de 26 de março 2013.

Aprecia a solicitação de renovação da Associação Ação Social Ivone Dolores da Silva.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2013, em consonância com a Ata Nº 02, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição da Associação Ação Social Ivone Dolores da Silva, com CNPJ 05.943.669/0001-30, situada na 409 Norte, Alameda 11, APM 14 - Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

- 1- Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- 2- Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;
- 3- Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 26 de março de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS